

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23.11.01/2022PE/SRP

OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES E DO CEO REGIONAL DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Considerando que a POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES e o CEO REGIONAL DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos, razão pela qual tornou-se necessária a aquisição de medicamentos e insumos odontológicos para um melhor atendimento dos usuários beneficiados no elenco de produtos e exigências ofertados. Tais aquisições constitui elementos fundamentais para efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

2.2. Foi estipulado neste Termo de Referência um quantitativo estimado para entrega dos medicamentos e insumos com vista a melhorar a competitividade.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

3.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

3.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

3.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

3.4. considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO GRUPO/LOTE:

4.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser

acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

4.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotas.

4.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

4.5. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

4.6. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015)

4.6.1. Por intermédio do Decreto nº 7.892/2013 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

4.6.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa.

4.6.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

4.6.4. Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

4.6.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

5. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:

5.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução parcelada, de acordo com a

conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da (s) Secretaria (s) Gestora (s).

5.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

5.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado central do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS.

5.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS - CE, com endereço: Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará, Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS-CE.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.3. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços, e deverá cumprir o cronograma expedido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS/CE. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

6.0. DO VALOR ESTIMADO.

6.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para aquisição dos medicamentos e

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br – e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com e licitacao.cpsrcas@gmail.com



insumos odontológicos constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de R\$ 1.248.717,58 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), conforme anexo ao presente termo.

6.1.1. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Coordenador (a) do Setor de Compras do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS. (Rodrigo Barroso Feitosa)

7.0. DOS DEVERES DA CONTRATADA.

7.1 Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

7.2 Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pelo setor competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Substituir os medicamentos e insumos odontológicos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.3.1 A substituição de que trata o item 4.4 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

7.4 Responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos apresentados durante o prazo de garantia dos materiais fornecidos, sem nenhum ônus adicional para CONTRATANTE.

7.5 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

7.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

7.8 Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

7.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.10 Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

8.0. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

8.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

WJ

8.2 O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais.

8.3 O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. O objeto será recebido: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor do Almoxarifado da POLICLINICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES E DO CEO REGIONAL DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

10.2. A presença da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

11. DA GARANTIA:

11.1. O objeto fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, conforme descrito no lote, e caso não esteja especificado, considera-se o período mínimo de 90 (noventa) dias, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.0 DO CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.

12.1. Os materiais solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário das --h--min às --h--min ou de --h--min as --h--min, no prazo constante deste Termo de Referência.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13.0. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



13.3. REAJUSTE: Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.0. DAS SANÇÕES.

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS e será descredenciado no Cadastro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

14.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do CPSMCAS e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CMS

15.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

15.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

16. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

16.1. Este Termo de Referência foi elaborado e aprovado pelo Sra. Amália Lopes Sousa, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS (nomeado pela Resolução nº 03/17 de 1º de setembro de 2017), e visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98, DESTINADOS A POLICLINICA DRA. MARCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus - CE, 01º de dezembro de 2022.


AMÁLIA LOPES SOUSA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS

QUADRO I ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ITENS

| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
|------|---|--------------|---------|-------------|-------------|
| 1 | CÂNULA DE GUEDEL - ESPECIFICAÇÃO: KIT CÂNULA DE GUEDEL COM TODOS OS 06 MODELOS DE TAMANHOS, DO 0 (ZERO) AO 5 (CINCO). | KIT | 4,00 | 33,39 | 133,56 |
| 2 | ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA RESISTENTE, ATÓXICA, MACIA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON FIRMEMENTE ADERIDA NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX, COMPRIMENTO TOTAL 18CM, DESCARTÁVEL. | UND | 1500,00 | 1,69 | 2535,00 |
| 3 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G - PACOTE COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÕES: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G, INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. | PACOTE | 10,00 | 117,81 | 1178,10 |
| 4 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M - PACOTE COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÕES: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M, INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. | PACOTE | 24,00 | 141,81 | 3403,44 |
| 5 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P - PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÕES: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P, INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. | PACOTE | 12,00 | 190,34 | 2284,08 |
| 6 | FRASCO PORTA LÂMINA DE CITOLOGIA - ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PORTA LÂMINA DE CITOLOGIA, FABRICADO EM PROPILENO, TRANSPARENTE, COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE TRÊS LÂMINAS E TAMPA ROSQUEÁVEL. | UND | 2000,00 | 2,06 | 4120,00 |
| 7 | PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE TRAVA E FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTON TOTAL: 24,5CM. | UND | 2000,00 | 3,53 | 7060,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|--------|
| 8 | CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULZIADOR PROPRIAMENTE DITO, EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO, O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS SUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME O ABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 6,00 | 56,86 | 341,16 |
| 9 | CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULZIADOR PROPRIAMENTE DITO, EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO, O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME O ABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 6,00 | 57,00 | 342,00 |
| 10 | MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO. NÃO ESTÉRIL. COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO TRANSPARENTE E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. | KIT | 12,00 | 24,00 | 288,00 |
| 11 | MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO. NÃO ESTÉRIL. COMPOSTO POR MÁSCARA INFANTIL, TRAQUÉIA, CONECTORES | KIT | 12,00 | 26,94 | 323,28 |

MS

| | | | | | |
|----|---|--------|-------|-------|---------|
| | COLORIDOS, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO TRANSPARENTE E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. | | | | |
| 12 | SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: SWAB ESTÉRIL EM HASTE PLÁSTICA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS. | PACOTE | 24,00 | 92,83 | 2227,92 |

TOTAL LOTE 01:

R\$ 24.236,54

| LOTE 02 | | | | | |
|---------|---|--------------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | ÁCIDO ACÉTICO 2% - FRASCO COM 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 2%, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | LITRO | 12,00 | 113,00 | 1356,00 |
| 2 | ÁCIDO ACÉTICO 5% - FRASCO COM 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5%, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | LITRO | 12,00 | 113,00 | 1356,00 |
| 3 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% - FRASCO DE 10 ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | FRASCO | 4,00 | 34,08 | 136,32 |
| 4 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% - FRASCO DE 10 ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70%, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | FRASCO | 10,00 | 36,47 | 364,70 |
| 5 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% - FRASCO DE 10 ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM | FRASCO | 10,00 | 42,17 | 421,70 |

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N - Centro - Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 - SITE: www.cpsrcas.com.br - e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com e licitacao.cpsrcas@gmail.com



| ORGAO COMPETENTE. | | | | | |
|-------------------|--|-------|--------------|-------|---------|
| 6 | ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - FRASCO COM 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | LITRO | 60,00 | 11,11 | 666,60 |
| 7 | ALCOOL IODADO 0,5% - FRASCO DE 1000 ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOOL IODADO 0,5%, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | LITRO | 12,00 | 46,47 | 557,64 |
| 8 | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - FRASCO DE 1000 ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PA ACS (2- PROPANOL - ISOPROSPANOL), USO HOSPITALAR, EMBALAGEM ÂMBAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | LITRO | 48,00 | 37,00 | 1776,00 |
| 9 | FORMALDEÍDO 10% - FRASCO 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO FORMALDEÍDO 10%, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | LITRO | 60,00 | 22,50 | 1350,00 |
| 10 | SOLUÇÃO DE LUGOL 5 % - FRASCO 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO LUGOL 5%, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | LITRO | 12,00 | 90,80 | 1089,60 |
| TOTAL LOTE 02: | | | R\$ 9.074,56 | | |

| LOTE 03 | | | | | |
|---------|---|--------------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO DE 5ML | FRASCO | 24,00 | 16,22 | 389,28 |
| 2 | CLORIDRATO DE CIPROFOXACINO 3,5MG/G + DEXAMETASONA 1,0MG/G - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL | BISNAGA | 96,00 | 12,44 | 1194,24 |
| 3 | CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL - FRASCO DE 5ML | FRASCO | 24,00 | 22,69 | 544,56 |

| | | | | | |
|----------------|---|--------|--------------|-------|---------|
| 4 | CLORIDRATO DE PILOCARPINA 10MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO DE 10ML | FRASCO | 24,00 | 20,20 | 484,80 |
| 5 | CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML- SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO DE 5ML | FRASCO | 36,00 | 14,06 | 506,16 |
| 6 | CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO DE 10ML | FRASCO | 48,00 | 17,59 | 844,32 |
| 7 | FLUORESCEINA SÓDICA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL | FRASCO | 60,00 | 20,01 | 1200,60 |
| 8 | TROPICAMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO DE 5ML | FRASCO | 96,00 | 24,98 | 2398,08 |
| TOTAL LOTE 03: | | | R\$ 7.562,04 | | |

| LOTE 04 | | | | | |
|----------------|--|--------------|--------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | AGULHA DE BIÓPSIA DE MAMA 14 X 10 - ESPECIFICAÇÃO: AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 X 10 CM, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; ATÓXICA, APIROGENICA; DISPOSITIVO COMPATIVEL COM A PISTOLA; USO ÚNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | UND | 12,00 | 73,33 | 879,96 |
| 2 | AGULHA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA 18 X 24 - ESPECIFICAÇÃO: AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE; 18G X 24 CM; DESCARTÁVEL; ESTERIL; ATÓXICA, APIROGENICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; ECOGENICO; DISPOSITIVO COMPATIVEL COM A PISTOLA; PROTETOR FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO; USO ÚNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | UND | 12,00 | 78,30 | 939,60 |
| TOTAL LOTE 04: | | | R\$ 1.819,56 | | |

| LOTE 05 | | | | | |
|---------|---|--------------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | AVENTAL EM PVC FORRADO - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA FECHAMENTO. MODELO AÇOUGUEIRO. MEDIDA DE 1,20M X 0,70M. | UND | 24,00 | 20,07 | 481,68 |

| | | | | | |
|----------------|--|--------|--------------|-------|---------|
| 2 | AVENTAL EM TREVIRA PARA PRODUTOS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PARA PRODUTOS QUÍMICOS, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER REVESTIDOS DE PVC EM AMBAS AS FACES) TIRAS SOLDADAS NO AVENTAL. VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PARCIAL QUÍMICA COM PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. | UND | 24,00 | 26,36 | 632,64 |
| 3 | AVENTAL IMPERMEÁVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS COM GRAMATURA 50GR NA COR AZUL, COM PUNHO DE MALHA NO TAMANHO DE 6CM DE LARGURA E 4CM DE ALTURA. FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ANVISA BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) E ABNT NBR 16064. | PACOTE | 60,00 | 25,76 | 1545,60 |
| TOTAL LOTE 05: | | | R\$ 2.659,92 | | |

| LOTE 06 | | | | | |
|---------|--|--------------|---------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | ÁLCOOL GEL 70° - FRASCO DE 1000 ML- ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM. GEL INCOLOR, LÍMPIDO E LIVRE DE SEDIMENTOS. DESTINADO A ASSEPSIA DAS MÃOS. USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | LITRO | 4000,00 | 16,37 | 65480,00 |
| 2 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - FRASCO DE 1000 ML. - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E LIVRE DE SEDIMENTOS. DESTINADO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | LITRO | 3000,00 | 19,42 | 58260,00 |
| 3 | ÉTER ALCOOLIZADO 35% - FRASCO COM 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35%, LIQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE | LITRO | 12,00 | 42,23 | 506,76 |

| | | | | | |
|---|--|-------|-------|-------|---------|
| | AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ORGAO COMPETENTE DE ACORDO COM A RDC 199/06. | | | | |
| 4 | GEL PARA ECG - EMBALAGEM COM 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILMENTE REMOVÍVEL, NÃO GORDUROSO, NÃO ESCORRE, NÃO MANCHA, NÃO IRRITA A PELE, PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E EXCELENTE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA. | GALAO | 12,00 | 42,52 | 510,24 |
| 5 | GEL PARA ULTRASSOM - EMBALAGEM COM 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILMENTE REMOVÍVEL, NÃO GORDUROSO, NÃO ESCORRE, NÃO MANCHA, NÃO IRRITA A PELE, PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E EXCELENTE CONDUTIVIDADE SÔNICA, AUXILIA NA CONSERVAÇÃO DOS TRANSDUTORES. . | GALAO | 60,00 | 42,06 | 2523,60 |
| 6 | CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - FRASCO COM 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ORGAO COMPETENTE DE ACORDO COM A RDC 199 / 06. | LITRO | 48,00 | 26,55 | 1274,40 |
| 7 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ORGAO COMPETENTE DE ACORDO COM A RDC 199 / 06. | LITRO | 96,00 | 34,26 | 3288,96 |
| 8 | SOLUÇÃO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - FRASCO COM 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVPI) EM SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO | LITRO | 24,00 | 19,24 | 461,76 |

WMS

| | | | | | |
|----------------|--|-------|----------------|-------|---------|
| | PROGRESSIVAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ORGAO COMPETENTE DE ACORDO COM A RDC 199/06. | | | | |
| 9 | VASELINA LIQUIDA - FRASCO 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: VASELINA LÍQUIDA 100%, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. | LITRO | 48,00 | 45,66 | 2191,68 |
| TOTAL LOTE 06: | | | R\$ 134.497,40 | | |

| LOTE 07 | | | | | |
|----------------|--|--------------|---------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 12,00 | 107,33 | 1287,96 |
| 2 | FIO NYLON 0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 12,00 | 75,81 | 909,72 |
| 3 | FIO NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 12,00 | 37,63 | 451,56 |
| 4 | FIO NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 40,00 | 41,09 | 1643,60 |
| 5 | FIO NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 80,00 | 43,91 | 3512,80 |
| 6 | FIO NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 50,00 | 41,67 | 2083,50 |
| 7 | FIO NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 12,00 | 44,51 | 534,12 |
| 8 | FIO POLIGLACTINA 910 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 70CM. CAIXA COM 36 ENVELOPES. | CAIXA | 8,00 | 295,36 | 2362,88 |
| 9 | FIO POLIGLACTINA 910 4-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 70CM. CAIXA COM 36 ENVELOPES. | CAIXA | 8,00 | 175,47 | 1403,76 |
| TOTAL LOTE 07: | | | R\$ 14.189,90 | | |



9

LOTE 08

| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
|----------------|---|--------------|--------|---------------|-------------|
| 1 | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200,00 | 0,73 | 146,00 |
| 2 | ATENOLOL 50MG | COMPRIMIDO | 120,00 | 0,62 | 74,40 |
| 3 | BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO | COMPRIMIDO | 60,00 | 0,31 | 18,60 |
| 4 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML | FRASCO | 12,00 | 13,92 | 167,04 |
| 5 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO GOTAS | FRASCO | 12,00 | 20,97 | 251,64 |
| 6 | CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 600,00 | 0,97 | 582,00 |
| 7 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SPRAY - SOLUÇÃO TÓPICA 50ML | FRASCO | 192,00 | 68,81 | 13211,52 |
| 8 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GELEIA - BISNAGA 30G | BISNAGA | 480,00 | 16,58 | 7958,40 |
| 9 | CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,50MG/ML - ADULTO - SOLUÇÃO NASAL | FRASCO | 24,00 | 6,72 | 161,28 |
| 10 | CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML - PEDIÁTRICO - SOLUÇÃO NASAL | FRASCO | 24,00 | 6,30 | 151,20 |
| 11 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 300,00 | 0,52 | 156,00 |
| 12 | NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA | FRASCO | 200,00 | 1,10 | 220,00 |
| 13 | OLEO MINERAL FRASCO COM 100ML | FRASCO | 48,00 | 6,85 | 328,80 |
| 14 | SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL | FRASCO | 480,00 | 6,85 | 3288,00 |
| 15 | VASELINA SÓLIDA POMADA 30G | BISNAGA | 48,00 | 9,21 | 442,08 |
| 16 | COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA 30G | BISNAGA | 200,00 | 22,00 | 4400,00 |
| 17 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G), CREME DERMATOLÓGICO 30G | BISNAGA | 80,00 | 19,39 | 1551,20 |
| 18 | SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI POMADA 50G. | BISNAGA | 100,00 | 21,01 | 2101,00 |
| TOTAL LOTE 08: | | | | R\$ 35.209,16 | |

LOTE 09

| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
|------|--|--------------|--------|-------------|-------------|
| 1 | ADENOSINA 6MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 48,00 | 15,52 | 744,96 |
| 2 | AMINOFILINA 240MG (24MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 48,00 | 2,13 | 102,24 |
| 3 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 840MG (84MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 200,00 | 19,09 | 3818,00 |
| 4 | BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 360,00 | 1,83 | 658,80 |
| 5 | BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 120,00 | 4,48 | 537,60 |



| | | | | | |
|----|--|--------|--------|-------|---------|
| 6 | CETOPROFENO IV 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 120,00 | 8,27 | 992,40 |
| 7 | CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML | AMPOLA | 60,00 | 0,79 | 47,40 |
| 8 | CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML | AMPOLA | 60,00 | 1,16 | 69,60 |
| 9 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 144,00 | 3,55 | 511,20 |
| 10 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/2ML | AMPOLA | 48,00 | 17,33 | 831,84 |
| 11 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG (5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 96,00 | 6,36 | 610,56 |
| 12 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 120,00 | 8,29 | 994,80 |
| 13 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE | AMPOLA | 600,00 | 11,35 | 6810,00 |
| 14 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML. | AMPOLA | 600,00 | 5,49 | 3294,00 |
| 15 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (5MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL | AMPOLA | 120,00 | 0,76 | 91,20 |
| 16 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG (25 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 96,00 | 6,13 | 588,48 |
| 17 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG (25MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 100,00 | 1,81 | 181,00 |
| 18 | CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 500MG | FRASCO | 48,00 | 32,44 | 1557,12 |
| 19 | CLORIDRATO DE VERAPAMIL 5MG/2ML | AMPOLA | 48,00 | 8,14 | 390,72 |
| 20 | DESLANOSIDEO 0,4MG (0,2 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 48,00 | 2,41 | 115,68 |
| 21 | DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (25MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 120,00 | 1,12 | 134,40 |
| 22 | DIPIRONA MONOIDRATADA 1000MG (500 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 240,00 | 1,53 | 367,20 |
| 23 | EPINEFRINA 1MG (1MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 200,00 | 4,54 | 908,00 |
| 24 | FITOMENADIONA 10MG (10MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 48,00 | 3,20 | 153,60 |
| 25 | FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 10MG (4 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 96,00 | 4,92 | 472,32 |
| 26 | FUROSEMIDA 20MG (10MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 192,00 | 3,24 | 622,08 |
| 27 | GLUCONATO DE CALCIO 10% 100MG (10MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 96,00 | 3,71 | 356,16 |
| 28 | GLICOSE 25% - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 200,00 | 2,06 | 412,00 |
| 29 | GLICOSE 50% - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 200,00 | 1,52 | 304,00 |
| 30 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML (NORADRENALINA) | AMPOLA | 96,00 | 14,08 | 1351,68 |
| 31 | HEPARINA SODICA (5000UI/ML), SUBCUTÂNEA, AMPOLA 0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 12,00 | 27,18 | 326,16 |
| 32 | MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG (0,2MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 96,00 | 2,84 | 272,64 |

Handwritten signature

| | | | | | |
|----------------|--|--------|---------------|-------|---------|
| 33 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 48,00 | 3,08 | 147,84 |
| 34 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/2ML | AMPOLA | 48,00 | 16,38 | 786,24 |
| 35 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 96,00 | 5,60 | 537,60 |
| 36 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 96,00 | 7,21 | 692,16 |
| 37 | SUCCINATO SÓDICO METILPREDNISOLONA 125MG | FRASCO | 48,00 | 7,13 | 342,24 |
| 38 | SUCCINATO SÓDICO METILPREDNISOLONA 500MG | FRASCO | 24,00 | 47,74 | 1145,76 |
| 39 | SULFATO DE ATROPINA MONOIDRATADA 0,25MG (0,25 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 50,00 | 1,08 | 54,00 |
| 40 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 96,00 | 8,58 | 823,68 |
| 41 | TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 96,00 | 24,12 | 2315,52 |
| TOTAL LOTE 09: | | | R\$ 35.472,88 | | |

| LOTE 10 | | | | | |
|----------------|--|--------------|----------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | ÁGUA DESTILADA 5000ML | AMPOLA | 50,00 | 23,15 | 1157,50 |
| 2 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML | AMPOLA | 2520,00 | 0,83 | 2091,60 |
| 3 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML + SONDAS PARA CLISTER | UNIDADE | 80,00 | 11,98 | 958,40 |
| 4 | SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%, FRASCO DE 250 ML | FRASCO | 2000,00 | 11,60 | 23200,00 |
| 5 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML - CAIXA. COM 100 UNIDADES | UNID | 3000,00 | 10,54 | 31620,00 |
| 6 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - CAIXA. COM 48 UNIDADES | UNID | 3000,00 | 15,20 | 45600,00 |
| 7 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - CAIXA. COM 30 UNIDADES | UNID | 3000,00 | 17,00 | 51000,00 |
| 8 | SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1:1 500ML | AMPOLA | 96,00 | 6,53 | 626,88 |
| 9 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML | AMPOLA | 80,00 | 2,36 | 188,80 |
| 10 | SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500ML | AMPOLA | 800,00 | 5,53 | 4424,00 |
| TOTAL LOTE 10: | | | R\$ 160.867,18 | | |

| LOTE 11 | | | | | |
|----------------|--|--------------|----------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | CONTRASTE NÃO IÔNICO - IOEXOL 300MG/ML FRASCO COM 100ML - VIA DE ADMINISTRAÇÃO: USO INTRATECAL, INTRAVASCULAR, ORAL OU INTRACAVITÁRIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 100 ML. | FRASCO | 2200,00 | 66,02 | 145244,00 |
| TOTAL LOTE 11: | | | R\$ 145.244,00 | | |

Handwritten signature

| LOTE 12 | | | | | |
|----------------|--|--------------|--------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | TERMOMENTRO DIGITAL CLINICO USO ADULTO E INFANTIL | UNIDADE | 5,00 | 82,09 | 410,45 |
| 2 | GLICOSIMENTO DIGITAL PARA GLICEMIA ACCUCHEK ACTIVE | UNIDADE | 5,00 | 77,01 | 385,05 |
| 3 | TERMOMENTRO CLINICO INFRAVERMELHO SEM CONATO USO ADULTO E INFANTIL | UNIDADE | 4,00 | 96,09 | 384,36 |
| TOTAL LOTE 12: | | | R\$ 1.179,86 | | |

| LOTE 13 | | | | | |
|----------------|---|--------------|--------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO | UNIDADE | 6,00 | 368,21 | 2209,26 |
| 2 | PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION Nº FLUIDEZ MÉDIA, PACOTE COM 20 UNIDADE | PACOTE | 20,00 | 81,21 | 1624,20 |
| 3 | POTE PALADON DE VIDRO | UNIDADE | 10,00 | 25,50 | 255,00 |
| 4 | RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, SERINGA 2ML, TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: INCREMENTO 2 MM, FOTOPOLIMERIZAÇÃO 40S, COR A2 | SERINGA | 30,00 | 56,20 | 1686,00 |
| 5 | ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA COR AZUL BÊBE - PACOTE COM 10 BENGALINHAS | PACOTE | 35,00 | 6,20 | 217,00 |
| 6 | POTE DAPPEN DE SILICONE | UNID | 40,00 | 5,54 | 221,60 |
| TOTAL LOTE 13: | | | R\$ 6.213,06 | | |

| LOTE 14 | | | | | |
|---------|--|--------------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | FIO EM ROLO DURO ELÁSTICO CRNI - 50G - .012" - 0,30MM - 90M | ROLO | 5,00 | 13,15 | 65,75 |
| 2 | FIO EM ROLO DURO ELÁSTICO CRNI - 50G - .014" - 0,35MM - 66M | ROLO | 5,00 | 16,50 | 82,50 |
| 3 | FIO EM ROLO DURO ELÁSTICO CRNI - 50G - .016" - 0,40MM - 50M | ROLO | 5,00 | 15,60 | 78,00 |
| 4 | FIO EM ROLO DURO ELÁSTICO CRNI - 50G - .020" - 0,50MM - 32M | ROLO | 5,00 | 10,47 | 52,35 |
| 5 | FIO EM ROLO DURO ELÁSTICO CRNI - 50G - .040" - 1,00MM - 08M | ROLO | 5,00 | 8,67 | 43,35 |
| 6 | FIO EM ROLO ESTÉTICO PARA AMARRILHO CRNI (D1) FIO INTERNO - .010" - 0,25MM, (D2) FIO EXTERNO - .014" - 0,35MM - 10 M | ROLO | 4,00 | 58,62 | 234,48 |
| 7 | FIO EM ROLO PARA AMARRILHO CRNI - 50G - .010" - 0,25MM - 130M | ROLO | 10,00 | 15,06 | 150,60 |
| 8 | FIO EM ROLO PARA AMARRILHO CRNI - 50G - .012" - 0,30MM - 90M | ROLO | 20,00 | 12,17 | 243,40 |
| 9 | FIO EM VARETA MOREST CRNI .012" - 0,30MM, 360MM - 10 UNIDADES | UNIDADE | 2,00 | 8,56 | 17,12 |
| 10 | FIO EM VARETA MOREST CRNI .014" - 0,35MM, 360MM - 10 UNIDADES | UNIDADE | 2,00 | 8,77 | 17,54 |



| | | | | | |
|----------------|---|---------|--------------|------|-------|
| 11 | FIO EM VARETA MOREST CRNI .016" - 0,40MM, 360MM - 10 UNIDADES | UNIDADE | 2,00 | 9,00 | 18,00 |
| 12 | FIO EM VARETA MOREST CRNI .018" - 0,45MM, 360MM - 10 UNIDADES | UNIDADE | 2,00 | 8,56 | 17,12 |
| 13 | FIO EM VARETA MOREST CRNI .020" - 0,50MM, 360MM - 10 UNIDADES | UNIDADE | 2,00 | 8,33 | 16,66 |
| TOTAL LOTE 14: | | | R\$ 1.036,87 | | |

LOTE 15

| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
|----------------|---|--------------|--------------|-------------|-------------|
| 1 | POLIDOR DE RESINA ACRILICA PM - ULTRA-TECHNIQUE – CHAMA FINO SK2135 | UNIDADE | 20,00 | 22,88 | 457,60 |
| 2 | POLIDOR DE RESINA ACRILICA PM - ULTRA-TECHNIQUE – CHAMA GRANDE MÉDIO SK2143 | UNIDADE | 20,00 | 39,38 | 787,60 |
| 3 | POLIDOR DE RESINA ACRILICA PM - ULTRA-TECHNIQUE – CHAMA EXTRAGROSSO SK2131 | UNIDADE | 20,00 | 22,57 | 451,40 |
| TOTAL LOTE 15: | | | R\$ 1.696,60 | | |

LOTE 16

| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
|------|---|--------------|--------|-------------|-------------|
| 1 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 44,00 | 8,89 | 391,16 |
| 2 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 44,00 | 10,20 | 448,80 |
| 3 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 44,00 | 10,29 | 452,76 |
| 4 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, | UNIDADE | 96,00 | 12,60 | 1209,60 |

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br – e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com e licitacao.cpsrcas@gmail.com

Handwritten signature

| | | | | | |
|----|--|---------|--------|-------|--------|
| | CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | | | | |
| 5 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 26,00 | 16,27 | 423,02 |
| 6 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 26,00 | 8,60 | 223,60 |
| 7 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 26,00 | 14,20 | 369,20 |
| 8 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 122,00 | 7,54 | 919,88 |
| 9 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 26,00 | 14,68 | 381,68 |
| 10 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 26,00 | 11,87 | 308,62 |

WS

| | | | | | |
|----|--|---------|--------|-------|---------|
| 11 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 139,00 | 11,08 | 1540,12 |
| 12 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 26,00 | 17,37 | 451,62 |
| 13 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 26,00 | 17,53 | 455,78 |
| 14 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, NÚMERO 702 / REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | 18,00 | 23,03 | 414,54 |
| 15 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | 29,00 | 15,90 | 461,10 |
| 16 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | 15,00 | 15,46 | 231,90 |
| 17 | BROCA ENDO Z 23 MM, EMBALAGEM COM UMA (1) UNIDADE. | UNIDADE | 15,00 | 25,30 | 379,50 |
| 18 | BROCA ODONTOLOGICA - DE ACO CARBONO NUMERO 1/2; DE FORMA ESFERICA; HASTE LONGA; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS | UNIDADE | 90,00 | 11,34 | 1020,60 |

WMS

| | | | | | |
|----|--|---------|-------|-------|---------|
| 19 | BROCA ODONTOLOGICA DE ACO CARBONO NUMERO 06; DE FORMA ESFERICA; ; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIDADE | 70,00 | 13,84 | 968,80 |
| 20 | BROCA ODONTOLOGICA DE ACO CARBONO NUMERO 08; DE FORMA ESFERICA; HASTE LONGA; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIDADE | 70,00 | 12,39 | 867,30 |
| 21 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO NUMERO 702C; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | 26,00 | 15,87 | 412,62 |
| 22 | BROCA TUNGSTENIO MAXICUT PM, REFERÊNCIA 1251, DIMENSÕES 14MM, FORMATO PERA - BROCA TARJA AZUL, COM CORTE CRUZADO MÉDIO PARA CORTE PRIMARIO DE LIGAS NÃO PRECIOSAS E RESINAS ACRILICAS E REDUÇÃO GROSSA DE TODOS OS TIPOS DE MATERIAS, SEM ARRANHAR A SUPERFICIE, PONTA CONICA | UNIDADE | 30,00 | 80,90 | 2427,00 |
| 23 | BROCA TUNGSTENIO MINICUT PM, REFERÊNCIA 1511, DIMENSÕES 14MM, FORMATO AGULHA - INDICADO PARA CORTE EM TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS, ESPECIALMENTE EM RESINA ACRÍLICA, REDUZINDO O TEMPO DE ACABAMENTO | UNIDADE | 30,00 | 96,75 | 2902,50 |
| 24 | BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70) - CAIXA COM 6 UNIDADES, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO | CAIXA | 15,00 | 82,53 | 1237,95 |

| | EXTERNAMENTE | | | | |
|----|--|-------|-------|--------|---------|
| 25 | BROCA: GATES, Nº 3 (DIÂMETRO 0,90) - CAIXA COM 6 UNIDADES, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL | CAIXA | 15,00 | 119,92 | 1798,80 |
| 26 | BROCA: GATES, Nº 4 (DIÂMETRO 1,10) - CAIXA COM 6 UNIDADES, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. | CAIXA | 15,00 | 113,90 | 1708,50 |
| 27 | BROCA: GATES, Nº 5 (DIÂMETRO 1,30) - CAIXA COM 6 UNIDADES, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, | CAIXA | 15,00 | 122,54 | 1838,10 |
| 28 | BROCA: GATES, Nº 6 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM) - CAIXA COM 6 UNIDADES, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. . O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE.. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; | CAIXA | 15,00 | 109,23 | 1638,45 |

| | PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL | | | | |
|-----------------------|---|---------|----------------------|--------|---------|
| 29 | BROCA: NUMERAÇÃO 699 - PARA PEÇA RETA CONICA EXTREMINIDADE PLANA. | UNIDADE | 20,00 | 18,73 | 374,60 |
| 30 | BROCA: NUMERAÇÃO 700 - PARA PEÇA RETA CONICA EXTREMINIDADE PLANA. | UNIDADE | 20,00 | 24,64 | 492,80 |
| 31 | BROCA: NUMERAÇÃO 701 - PARA PEÇA RETA CONICA EXTREMINIDADE PLANA. | UNIDADE | 20,00 | 15,91 | 318,20 |
| 32 | BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA | UNIDADE | 15,00 | 13,63 | 204,45 |
| 33 | BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4084, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA | UNIDADE | 15,00 | 13,57 | 203,55 |
| 34 | BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA | UNIDADE | 15,00 | 22,11 | 331,65 |
| 35 | BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA PEÇA RETA CONICA PONTIAGUDA (LAB. PROTESE) | UNIDADE | 8,00 | 20,42 | 163,36 |
| 36 | BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT ESFÉRICA CRUZADO MÉDIO, 7110.080HP, 6MM, ESFÉRICA | UNIDADE | 10,00 | 119,73 | 1197,30 |
| 37 | BROCA FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT - AGULHA CRUZADO MÉDIO 1571 | UNIDADE | 20,00 | 97,14 | 1942,80 |
| TOTAL LOTE 16: | | | R\$ 31.112,21 | | |

| LOTE 17 | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|-------------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | CASQUETE - TRAÇÃO REGULÁVEL INTERLANDI | UNIDADE | 6,00 | 29,37 | 176,22 |
| 2 | ARCOS EXTRAORAIS STANDARD, Ø1,8MM, Ø1,15 MM (.045") | UNIDADE | 3,00 | 18,00 | 54,00 |
| 3 | ARCOS EXTRAORAIS STANDARD, Ø1,8MM, Ø1,30 MM (.051") | UNIDADE | 3,00 | 17,13 | 51,39 |
| 4 | ARCOS EXTRAORAIS, MÉDIO DURO, Ø1,8MM, Ø1,15 MM (.045") | UNIDADE | 3,00 | 17,13 | 51,39 |
| 5 | ARCOS EXTRAORAIS, MÉDIO DURO, Ø1,8MM, Ø1,30 MM (.051") | UNIDADE | 3,00 | 17,13 | 51,39 |
| 6 | ARCOS EXTRAORAIS, MÉDIO DURO PEQUENO, Ø1,8MM, Ø1,15 MM (.045") | UNIDADE | 3,00 | 18,00 | 54,00 |
| 7 | ARCOS EXTRAORAIS, MÉDIO BRANDO Ø1,8MM, Ø1,15 MM (.045") | UNIDADE | 3,00 | 18,00 | 54,00 |
| TOTAL LOTE 17: | | | R\$ 492,39 | | |

| LOTE 18 | | | | | |
|---------|-------------------|--------------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |



| | | | | | |
|-----------------------|--|-------|-----------------------|---------|-----------|
| 1 | FILME LASER DVB + 10 x 12 IN 125s - 25x30 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE - RAIO X | CAIXA | 120,00 | 1411,80 | 169415,60 |
| 2 | FILME LASER DVB + 11 x 14 IN 125s - 28x35 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE - RAIO X | CAIXA | 120,00 | 1567,99 | 188158,40 |
| 3 | FILME LASER DVM + 10 x 12 IN 125s - 25x30 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE - MAMOGRAFIA | CAIXA | 200,00 | 1363,28 | 272656,67 |
| TOTAL LOTE 18: | | | R\$ 630.230,67 | | |

| LOTE 19 | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|---------------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | BROCA PARA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº10 | UNIDADE | 13 | 20,85 | 271,05 |
| 2 | BROCA TRANSMETAL FG 19 MM Nº 1958: BROCA 19MM; LÂMINAS DE CORTE FRONTAIS AFILADAS; CORTE CRUZADO FINO QUE PERMITE PRECISÃO E RAPIDEZ NO CORTE | UNIDADE | 8 | 59,47 | 475,76 |
| 3 | BROCA TRANSMETAL FGXL 25 MM Nº 1958: BROCA 19MM; LÂMINAS DE CORTE FRONTAIS AFILADAS; CORTE CRUZADO FINO QUE PERMITE PRECISÃO E RAPIDEZ NO CORTE | UNIDADE | 8 | 59,47 | 475,76 |
| 4 | BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19 MM - CAIXA COM 05 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DETUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO. | CAIXA | 3 | 245,13 | 735,39 |
| 5 | BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25 MM - CAIXA COM 05 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO. | CAIXA | 3 | 245,13 | 735,39 |
| 6 | BROCA ZEKRYA REF: 151351 FG 28 HASTE LONGA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO E NOS TAMANHOS DE 23MM E 28MM (FG). APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM 01(UM) UNIDADE. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 21 | 96,22 | 2020,62 |
| TOTAL LOTE 19: | | | R\$ 4.713,97 | | |

| LOTE 20 | | | | | |
|---------|--|--------------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | PINÇA HARTMANN SACA BOCADO 13CM, BOCA DE 2MM | UNIDADE | 2 | 302,17 | 604,34 |
| 2 | PINÇA HARTMANN SACA BOCADO 13CM, BOCA DE 1MM | UNIDADE | 2 | 302,17 | 604,34 |



| | |
|----------------|------------------|
| TOTAL LOTE 20: | R\$ 1.208,68 |
| TOTAL: | R\$ 1.248.717,58 |

MS